



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

LICITAÇÃO MISTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG.

Licitação com itens para microempresas e empresas de pequeno porte.

Não havendo ME ou EPP interessada em determinado item, será aceita a participação das demais licitantes e, também, no caso de não haver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP para determinado item.

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia **06/12/2022** às **08h30min**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura de Unaí - MG - Praça JK, s/n 2º andar - Centro.

CONSULTAS AO EDITAL: pela internet no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações à **Praça JK, s/n, 2º andar, Centro - Unaí - MG.**

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: através do telefone (38) 3677.9610 - RAMAL 9016 ou cpl@prefeituraunai.mg.gov.br



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a Aquisição de materiais e equipamentos para as diversas secretarias da administração da prefeitura municipal de Unaí/MG., com maiores detalhes constantes do **ANEXO I**, - Termo de referência, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2.1.1. Licitação mista com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art.s 48 e 49 da Lei nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014¹

2.2.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. Não poderá participar da presente pessoa jurídica:

2.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.3.2. Com falência declarada ou em liquidação judicial e extrajudicial.

2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3. CREDENCIAMENTO

3.3. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado à fl. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, ou público,

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.5. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 em conformidade com o **ANEXO III**.

3.6. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº. 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar a Declaração de que trata o **ANEXO IV** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a **Certidão de Enquadramento de ME ou EPP fora dos envelopes 1 e 2**, bem como, também fora dos envelopes a Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do estado sede da licitante (conforme instrução normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC) datada no atual exercício. 3.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 3.6. a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

3.8. Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

3.9. O credenciado somente poderá representar uma única empresa e cada empresa ou licitante deve ter como representante apenas uma única pessoa, desde que os itens sejam conflitantes. Para itens não conflitantes um credenciado poderá representar mais de uma empresa.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.126/2022
ENVELOPE 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”

NOME/RAZÃO SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.210/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º.126/2022
ENVELOPE 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

NOME/RAZÃO SOCIAL

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente datilografada ou digitalizada, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

5.2 - Descrição dos OBJETOS da presente licitação, com a indicação da marca, modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no termo de referência – **ANEXO I** deste Edital.

5.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta do item, expressos em numeral, em moeda corrente, com até três casas decimais;

5.4. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas ao item de seu interesse.

5.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na cidade de Unaí, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, combustíveis, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, montagem e instalação.

5.7. O prazo de entrega dos objetos deverá ser conforme especificado no Termo de referência.

5.8. Os quantitativos informados neste Edital não poderão ser alterados.

5.9. Os preços ajustados não poderão ser revistos.

5.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos discriminados neste Título, no envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. **Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a receita, **Estadual e Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Certidão específica, emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas ou abrangida pela certidão conjunta;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

6.1.3 **Qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de **falência e/ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.4 **Declarações**

- a) Declaração de inexistência de Fato impeditiva (**ANEXO V**)
- b) Declaração de empregador pessoa Jurídica (**ANEXO IV**)

6.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua entrega.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, no momento da apresentação das cópias.

6.4. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope de documentação.

6.9. Microempresas e empresas de pequeno porte:

6.9.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.9.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão,



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 Lances Verbais

7.3.1 Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

7.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas,

8. JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado do item.

8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado do item, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores e licitantes eventualmente inabilitados, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes habilitação, e por qualquer licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Unaí - MG, devendo ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura de Unaí, na Praça JK, s/n, andar térreo – Centro, Unaí – MG.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.6. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.2. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por publicação no mural e no *site* desta Prefeitura, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o recebimento do objeto será a Secretaria solicitante.

11.2. Os objetos deverão ser entregues, novos, no âmbito da cidade de Unaí, isento de qualquer custo adicional, como frete, seguro, descarga entre outros.

11.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos itens do objeto adquirido, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

11.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

12. PAGAMENTO

12.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura de Unaí, sob as rubricas da reserva de dotação.

12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

emissão da nota fiscal eletrônica e a partir do recebimento definitivo do objeto adquirido, da parcela solicitada ou da medição do serviço, conforme o caso.

12.3. O valor referente a cada parcela será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade executada, se foro caso.

12.4. O recebimento definitivo do objeto se dará mediante atestado da Secretaria solicitante, onde serão conferidos os quantitativos, especificações e o atendimento no prazo estipulado.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa pelo fornecedor em realizar a entrega do objeto ou o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto ou início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

13.4. Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

14.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

14.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Prefeitura, no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício sede, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais” Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

14.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (38) 3677.9610 – ramal 9016 ou via e-mail cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

14.16. As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial da União e de “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br.

14.17. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Unaí, 22 de novembro de 2022

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades operacionais de diversas Secretarias desta Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Unaí, visando a melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

2.2. A aquisição de novos equipamentos e materiais que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

2.3. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento e a ferramenta publica de cotações painel de preços para se obter um preço de referência.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas com a presente aquisição ocorrerão de início por conta de recursos oriundos do Orçamento Municipal, alocados nas diversas Secretarias desta Prefeitura, no exercício 2022, sob as seguintes classificações:

02.06.23.10.305.2066.2450.4.4.90.52.00

02.12.06.15.451.2121.1756.4.4.90.52.00

02.13.00.08.243.2073.2471.4.4.90.52.00

02.06.11.10.305.2066.2449.4.4.90.52.00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03.01.04.122.2031.2251.4.4.90.52.00 02.03.02.04.126.2031.2255.4.4.90.52.00
02.01.01.04.131.2022.2220.4.4.90.52.00 02.12.02.15.451.2121.1751.4.4.90.52.00
02.06.10.10.244.2067.2453.3.3.90.30.00 02.06.20.10.302.2061.1445.4.4.90.52.00
02.05.02.12.365.2051.1352.4.4.90.52.00 02.06.01.10.302.2064.2435.4.4.90.52.00
02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52.00

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos (no que couber) deverão ser entregues montados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho em locais a serem determinados pela Unidade solicitante.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

5.1. Caso haja itens com marca ou modelo, que direcione a determinado produto, favor desconsiderar tal descritivo e ofertar produto que atenda, similar ou superior.

| Item | Qtde | Un | Descrição | Valores estimados em (R\$) | |
|------|------|----|---|----------------------------|---------------|
| | | | | V. Unitário | V. Total |
| 01 | 52 | UN | TRAVESSEIRO- MEDIDA: 50X70 - ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER | R\$ 68,63 | R\$ 3.568,76 |
| 02 | 52 | UN | MANTA- MICROFIBRA - MEDIDA: 180X200 | R\$ 70,96 | R\$ 3.689,92 |
| 03 | 52 | UN | COLCHÃO- DENSIDADE D33 - MEDIDA: 78X14 | R\$ 460,30 | R\$ 23.935,60 |
| 04 | 01 | UN | MESA ELÉTRICA CENTRAL PARA LÂMPADA DE FENDA SOBE E DESCE AUTOMÁTICA, BIVOLT, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 40 KG, RODAS COM TRAVAS, TAMPO 55 X 47,5 CM; ALTURA MÍNIMA/MÁXIMA 68 A 88CM | R\$ 2.725,00 | R\$ 2.725,00 |
| 05 | 01 | UN | TONÔMETRO FIXO DE APLANAÇÃO; O TONÔMETRO DE APLANAÇÃO É UM ACESSÓRIO QUE VAI ACOPLADO NAS LÂMPADAS DE FENDA E TEM A FUNÇÃO DE MEDIR A PRESSÃO INTRA-OCULOS. O MÉTODO UTILIZADO PARA AS FUNÇÕES DO TONÔMETRO DE APLANAÇÃO É O DE "GOLDMANN". - A MEDIÇÃO DA PRESSÃO | R\$ 6.649,00 | R\$ 6.649,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|---|---------------|---------------|
| | | | <p>É REQUERIDA AO MANTER UMA UNIFORMIDADE DE APLANAÇÃO NA SUPERFÍCIE DA CÓRNEA. – A MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRA-OCULAR É REALIZADA COM O PACIENTE SENTADO NA LÂMPADA DE FENDA EM CONJUNTO COM OUTRA ROTINA DE EXAMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO. – A ALTA ACURACIA DE MEDIÇÃO, UMA MEDIA, DE DESVIO EM UM ÚNICO EXAME NÃO PODE EXCEDER +/- 0.5MM HG. – A MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRA-OCULAR EM MM HG É FORMADA MULTIPLICANDO O QUE FOI LIDO NO TAMBOR DE MEDIÇÃO POR 10 (DEZ)</p> <p>APRAMED</p> | | |
| 06 | 01 | UN | <p>LÂMPADA DE FENDA 5 AUMENTOS FIXAÇÃO LED VERMELHO 3,5V, FREQUÊNCIA 48-61 HZ, VOLTAGEM 100-240V</p> | R\$ 25.100,00 | R\$ 25.100,00 |
| 07 | 01 | UN | <p>AQUISIÇÃO DE GELADEIRA COMERCIAL 06 PORTAS INOX</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>A GELADEIRA COMERCIAL DE 6 PORTAS EM INOX, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA A REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, CONFEITARIAS, ENTRE OUTROS. A GELADEIRA FAZ A REFRIGERAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS A UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE 5° C A 15° C. ELA NÃO SERVE COMO FREEZER, POIS NÃO CONGELA OS ALIMENTOS, APENAS OS MANTÉM REFRIGERADOS. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ATRAVÉS DE PLACA FRIA. ESSA GELADEIRA DE 6 PORTAS É ESSENCIAL PARA O ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DE UMA GRANDE COZINHA.</p> <p>O MATERIAL EXTERNO É EM AÇO INOX 430 GARANTINDO A BELEZA DO</p> | R\$ 9.900,00 | R\$ 9.900,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|---|--------------|--------------|
| | | | <p>EQUIPAMENTO, O SEU REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO TORNANDO A LIMPEZA MAIS FÁCIL E EVITANDO MAL ODORES. OS PÉS SÃO AJUSTÁVEIS E PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>CAPACIDADE ÚTIL (LITROS): 1100</p> <p>CARGA MÁXIMA POR PRATELEIRA: PRATELEIRA MAIOR 18 KG. PRATELEIRA MENOR 13 KG</p> <p>CONTROLE DE TEMPERATURA: 5 °C A 15 °C</p> <p>VOLTAGEM: 110V OU 220V</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA: 460W</p> <p>FREQUÊNCIA (HZ): 60</p> <p>TERMOSTATO: SIM</p> <p>ALTURA (CM): 190</p> <p>LARGURA (CM): 64</p> <p>COMPRIMENTO (CM): 180</p> <p>GARANTIA: 6 MESES</p> <p>MODELO: 6 PORTAS</p> | | |
| 08 | 01 | UN | <p>AQUISIÇÃO DE FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 2 TAMPAS 546 LITROS 110V. MATERIAL/COMPOSIÇÃO MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. CAPACIDADE (LTS) 546 LITROS. NÚMERO DE PORTAS 2. CONSUMO (KW/H) NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR. POTÊNCIA (W) NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR. COR BRANCO. GRADES REMOVÍVEIS NÃO; CONGELAMENTO RÁPIDO NÃO; DRENO DE DEGELO SIM. PORTA REVERSÍVEL NÃO; FUNÇÃO REFRIGERADOR SIM; PAINEL ELETRÔNICO NÃO; GAVETAS</p> | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|---|------------|--------------|
| | | | <p>NÃO; CONTROLE DE TEMPERATURA NÃO; RODÍZIOS SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 FREEZER. VOLTAGEM 127V/220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 101,1X140,1X73CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 83KG; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 101KG; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. MODELO FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L DUPLA AÇÃO.</p> | | |
| 09 | 04 | UN | <p>AQUISIÇÃO DE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA PRETA; A CADEIRA RESIDENTE É SOFISTICADA E PODE COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS E PARTICULARES COM DESIGN E ELEGÂNCIA. PODE SER UTILIZADA COMO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, EM SUA SALA DE REUNIÃO OU MESMO NA SUA CASA COMO CADEIRA PARA COMPUTADOR. FEITA DE MATERIAL RESISTENTE E DESENVOLVIDA POR DESIGNERS, ELA GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA, CONTRIBUINDO PARA A SUA SAÚDE POSTURAL. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA, FAZENDO COM QUE NÃO PRECISE LEVANTÁ-LA OU ARRASTÁ-LA COM DIFICULDADE QUANDO FOR NECESSÁRIO. O FATO DE SER GIRATÓRIA TAMBÉM É UM RECURSO POSITIVO QUE FAZ COM QUE O DESLOCAMENTO OCORRA EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO. O PRODUTO TEM MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. RODAS - NYLON; MECANISMO - BUTTERFLY; PISTAO - CLASS 2;</p> <p>BASE - EM ESTRELA/CROMADA; DIMENSÕES: LARGURA - 74 CM, ALTURA - 118 CM, PROFUNDIDADE, - 64 CM; PESO - 16.6 KG, GARANTIA - 3 MESES;</p> | R\$ 990,00 | R\$ 3.960,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|--|--------------|---------------|
| | | | BASE GIRATÓRIA SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA E MANUAL; COR PRETO; DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP 118X64X74; GARANTIA 3 MESES; INDICAÇÃO ESCRITÓRIO; PESO REAL SUPORTADO (KG 120); PESO LIQUIDO DO PRODUTO (KG 16.6 KG); PESO SUPORTADO 120KG; REFERÊNCIA DO MODELO 300 PRETA | | |
| 10 | 03 | UN | AQUISIÇÃO DE PARELHO NOTEBOOK NOTEBOOK - PROCESADOR: INTEL CORE I5 – 10210U; - LCD 15.6” FHD; - GRAPHICS INTEL UHD GRAPHICS; - MEMORY 8GB DDR4; - STORAGE 256GB PCIE NVME SSD; - OPTICAL DRIVE NA; - WLAN/BLUETOOTH 802.11 AC + BT; - BATERIA 48WH ION-LITIO BATERIA; - SOFTWARE NA | R\$ 5.100,00 | R\$ 15.300,00 |
| 11 | 06 | UN | CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA A CADEIRA PRESIDENTE É SOFISTICADA E PODE COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS E PARTICULARES COM DESIGN E ELEGÂNCIA. PODE SER UTILIZADA COMO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, EM SUA SALA DE REUNIÃO OU MESMO NA SUA CASA COMO CADEIRA PARA COMPUTADOR. FEITA DE MATERIAL RESISTENTE E DESENVOLVIDA POR DESIGNERS, ELA GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA, CONTRIBUINDO PARA A SUA SAÚDE POSTURAL. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA, FAZENDO COM QUE NÃO PRECISE LEVANTÁ-LA OU ARRASTÁ-LA COM DIFICULDADE QUANDO FOR NECESSÁRIO. O FATO DE SER GIRATÓRIA TAMBÉM É UM RECURSO POSITIVO QUE FAZ COM QUE O DESLOCAMENTO OCORRA EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO. O PRODUTO TEM MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. RODAS- NYLON; MECANISMO – BUTTERFLY; PISTAO - CLASS 2; BASE - EM | R\$ 990,00 | R\$ 5.940,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|--|------------|---------------|
| | | | ESTRELA/CROMADA; DIMENSÕES LARGURA- 74 CM; ALTURA - 118 CM; PROFUNDIDADE - 64 CM; PESO - 16.6 KG; GARANTIA - 3 MESES, BASE GIRATÓRIA SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA E MANUAL COR PRETO; DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP 118X64X74); GARANTIA 3 MESES; INDICAÇÃO ESCRITÓRIO PESO REAL SUPORTADO (KG 120); PESO LIQUIDO DO PRODUTO (KG 16.6 KG); PESO SUPORTADO 120KG; REFERÊNCIA DO MODELO 300 PRETA | | |
| 12 | 17 | UN | CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA A CADEIRA PRESIDENTE É SOFISTICADA E PODE COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS E PARTICULARES COM DESIGN E ELEGÂNCIA. PODE SER UTILIZADA COMO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, EM SUA SALA DE REUNIÃO OU MESMO NA SUA CASA COMO CADEIRA PARA COMPUTADOR. FEITA DE MATERIAL RESISTENTE E DESENVOLVIDA POR DESIGNERS, ELA GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA, CONTRIBUINDO PARA A SUA SAÚDE POSTURAL. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA, FAZENDO COM QUE NÃO PRECISE LEVANTÁ-LA OU ARRASTÁ-LA COM DIFICULDADE QUANDO FOR NECESSÁRIO. O FATO DE SER GIRATÓRIA TAMBÉM É UM RECURSO POSITIVO QUE FAZ COM QUE O DESLOCAMENTO OCORRA EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO. O PRODUTO TEM MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. RODAS- NYLON; MECANISMO - BUTTERFLY; PISTAO - CLASS 2; BASE - EM ESTRELA/CROMADA; DIMENSÕES LARGURA- 74 CM; ALTURA - 118 CM; PROFUNDIDADE - 64 CM; PESO - 16.6 KG; GARANTIA - 3 MESES, BASE GIRATÓRIA SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA E MANUAL COR PRETO; DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP 118X64X74); GARANTIA 3 MESES; | R\$ 990,00 | R\$ 16.830,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|--|---------------|---------------|
| | | | INDICAÇÃO ESCRITÓRIO PESO REAL SUPORTADO (KG 120); PESO LIQUIDO DO PRODUTO (KG 16.6 KG); PESO SUPORTADO 120KG; REFERÊNCIA DO MODELO 300 PRETA | | |
| 13 | 01 | UN | AQUISIÇÃO DE PARELHO NOTEBOOK NOTEBOOK - PROCESADOR: INTEL CORE I5 – 10210U; - LCD 15.6” FHD; - GRAPHICS INTEL UHD GRAPHICS; - MEMORY 8GB DDR4; - STORAGE 256GB PCIE NVME SSD; - OPTICAL DRIVE NA; - WLAN/BLUETOOTH 802.11 AC + BT; - BATERIA 48WH ION-LITIO BATERIA; - SOFTWARE NA | R\$ 5.100,00 | R\$ 5.100,00 |
| 14 | 01 | UN | IMPRESSORA A SECO DE TECNOLOGIA À LASER PARA MODALIDADE MÉDICA DE MAMOGRAFIA (02 GAVETAS) CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM; CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES; CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO DE 500DPI; CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO; IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 110 FILMES POR HORA NO TAMANHO 20X25 CM E 25X30 CM; PROFUNDIDADE DE PIXEL DE 14 BITS, POSSIBILIDADE DE 16.384 TONS DE CINZA; TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE); PERMITIR, A QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM QUE QUALQUER AJUSTE DE USUÁRIO SE FAÇA NECESSÁRIO; PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 50 | R\$ 45.666,60 | R\$ 45.666,60 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>MICRONS; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100/120/220/230 VAC \pm10%. PARA MELHOR QUALIDADE DA OPERAÇÃO, FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DO DIAGNOSTICO O SISTEMA DE IMPRESSÃO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA CR.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES). DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS DE USUÁRIO, ORIGINAIS IMPRESSOS E DIGITAL, EM PORTUGUÊS NO ATO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVERAM SER FORNECIDAS LICENÇAS DEFINITIVAS E MANUAIS TÉCNICAS DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA NO ATO DA ENTREGA OU INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVEM SER FORNECIDAS JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTOS, MÍDIAS CONTENDO TODOS OS SOFTWARES E SISTEMA PARA INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS. REGISTRO JUNTO A ANVISA; MANUTENÇÕES: DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVE SER CONTEMPLADA, NO MÍNIMO 01 (UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E QUANTAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS FOREM NECESSÁRIAS ONDE A EMPRESA DEVE ATENDER O CHAMADO DE MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 48 HORAS). MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA QUE DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO PELO PRAZO DE 01 (ANO) PERÍODO DA GARANTIA APÓS O ACEITE DEFINITIVO. TREINAMENTO: APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, OS FORNECEDORES TÊM PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS PARA PROCEDER À INSTALAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ TAMBÉM REALIZAR TREINAMENTO (APLICAÇÃO) ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO HMU, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12</p> | |
|--|--|--|--|



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|--|----------------|----------------|
| | | | <p>(DOZE) HORAS A SER REALIZADO NO LOCAL, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO SERÁ EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADOS, TESTADOS E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA. TODOS OS MATERIAIS LISTADOS DEVERÃO SER NOVOS, NUNCA UTILIZADOS, SENDO PROIBIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS USADOS OU RECONDICIONADOS. OBS: TREINAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS E INSTALAÇÃO INCLUSA.</p> | | |
| 15 | 01 | UN | <p>SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS CR MONOCASSETE PARA MODALIDADE MAMOGRAFIA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO MONOCASSETE UTILIZADO PARA AQUISIÇÃO DIGITAL, TRATAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS DIGITAIS. SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (CR) COM CAPACIDADE DE MANIPULAR CASSETES DE TAMANHOS DIFERENTES. INCLUSO UM TERMINAL DE CADASTRAMENTO DE DADOS E MANIPULAÇÃO BÁSICA DE IMAGENS, COM MONITOR DE RESOLUÇÃO 1024X768 PIXELS DE 19 POLEGADAS OU SUPERIOR, TOUCHSCREEN, E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 20 PIXELS/MM PARA CASSETES DE</p> | R\$ 189.466,00 | R\$ 189.466,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>MAMOGRAFIA, COM ESCALA DE TONS DE CINZA MÍNIMA DE 12 BITS PARA VISUALIZAÇÃO, 4096 TONS DE CINZA, PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO DAS ESTRUTURAS. SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE IMAGENS DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO E TIPO DO CASSETE; PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 69 LEITURAS PARA CASSETES 35X43. MANIPULAÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DE UM SOFTWARE DE PROCESSAMENTO BÁSICO PERMITINDO A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE, BRILHO E LATITUDE DA IMAGEM; EFETUAR AUTOMATICAMENTE E MANUALMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; SISTEMA DICOM 3.0 PRINT PARA IMPRESSÃO E ARMAZENAMENTO STORAGE SCU, CONTROLADORA DE REDE FAST ETHERNET E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO - EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, STORAGE SCU PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E PÓS PROCESSADAS; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS; POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO COM ATÉ 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME; POSSIBILIDADES DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS TERMINAIS PARA OTIMIZAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSO E TROCA DE INFORMAÇÕES DE PACIENTES E IMAGENS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM OUTROS FABRICANTES DE PACS; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100/120 VAC E 200/230 VAC. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: TODOS</p> | | |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>OS CASSETES RÍGIDOS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO.</p> <p>ACESSÓRIOS: COM A SEGUINTE QUANTIDADE DE CASSETES: " 08 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO 18 X 24 CM PARA MAMOGRAFIA; " 04 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO 24 X 30 CM PARA MAMOGRAFIA; NO BREAK: DOIS (02) NO BREAK'S SENOIDAL: " UM (01) PARA O DIGITALIZADOR CR SENOIDAL DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 3KVA E; " UM (01) PARA A IMPRESSORA DRY SENOIDAL DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2KVA.</p> <p>FILMES: " 1.500 FOLHAS (PELÍCULAS) DE FILMES CAIXA NO TAMANHO 18X24/20X25CM; " 1.500 FOLHAS (PELÍCULAS) DE FILMES CAIXA NO TAMANHO 24X30/25X30CM OU EQUIVALENTE;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS DE USUÁRIO, ORIGINAIS IMPRESSOS E DIGITAL, EM PORTUGUÊS NO ATO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVERÃO SER FORNECIDAS LICENÇAS DEFINITIVAS E MANUAIS TÉCNICOS DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA NO ATO DA ENTREGA OU INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVEM SER FORNECIDAS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, MÍDIAS CONTENDO TODOS OS SOFTWARES E SISTEMA PARA INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVE SER CONTEMPLADA, NO MÍNIMO 01 (UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E QUANTAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS FOREM NECESSÁRIAS ONDE A EMPRESA DEVE ATENDER O CHAMADO DE MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 48 HORAS).</p> <p>MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA QUE DEVERÁ GARANTIR</p> | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|---|--------------|---------------|
| | | | <p>SUPOORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO PELO PRAZO DE 01 (ANO) PERÍODO DA GARANTIA APÓS O ACEITE DEFINITIVO. TREINAMENTO: APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, OS FORNECEDORES TÊM PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS PARA PROCEDER À INSTALAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ TAMBÉM REALIZAR TREINAMENTO (APLICAÇÃO) ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO HMU, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS A SER REALIZADO NO LOCAL, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO SERÁ EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE O EQUIPAMENTO FOI ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADO, TESTADO E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA. TODOS OS MATERIAIS LISTADOS DEVERÃO SER NOVOS, NUNCA UTILIZADOS, SENDO PROIBIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS USADOS OU RECONDICIONADOS. OBS: TREINAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS E INSTALAÇÃO INCLUSA.</p> | | |
| 16 | 10 | UN | <p>ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS, CHAPA 22, FECHAMENTO COM MAÇANETA E CHAVE, PÉS FIXOS E EMBORRACHADOS, 4 BANDEJAS INTERNAS REGULÁVEIS, 1,98 DE ALTURA, 1,20 DE LARGURA E 0,47 CM DE PROFUNDIDADE.</p> | R\$ 913,07 | R\$ 9.130,70 |
| 17 | 07 | UN | <p>COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 (INTEL) DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CLOCK INTERNO DE 2.9 GHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; MEMÓRIA RAM DE 8GB RAM DDR 4 DE 2400 MHZ OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO</p> | R\$ 6.105,00 | R\$ 42.735,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|--|--------------|---------------|
| | | | <p>COM TECNOLOGIA SSD E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB E DISCO RÍGIDO HDD E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 GB E VELOCIDADE SATA MÍNIMA DE 7200RPM; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E HDMI, CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS DO BRASIL; MONITOR LED LCD FULL HD DE NO MÍNIMO 21" POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO INCLUSOS; DRIVES, MANUAIS E DISCOS DE INSTALAÇÃO INCLUSO, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> | | |
| 18 | 06 | UN | <p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <p>PROCESSADOR I5 (INTEL) DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CLOCK INTERNO DE 2.9 GHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; MEMÓRIA RAM DE 8GB RAM DDR 4 DE 2400 MHZ OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB E DISCO RÍGIDO HDD E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 GB E VELOCIDADE SATA MÍNIMA DE 7200RPM; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E HDMI, CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> | R\$ 6.105,00 | R\$ 36.630,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|---|--------------|--------------|
| | | | BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS DO BRASIL; MONITOR LED LCD FULL HD DE NO MÍNIMO 21" POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO INCLUSOS; DRIVES, MANUAIS E DISCOS DE INSTALAÇÃO INCLUSO, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | | |
| 19 | 03 | UN | CADEIRA FIXA - TUBULAR EM AÇO, PERFIL EM PVC, ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 4 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46 CM, COR PRETA. | R\$ 180,50 | R\$ 541,50 |
| 20 | 02 | UN | NOBREAK ,2200VA,4 BATERIAS INTERNAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL PURA, INDICADOR LED-4452. COMUNICAÇÃO INTELEIGENTE USB, COMUNICAÇÃO SNMP, 8 TOMADAS DE SAÍDA,2P+T, (NORMA NBR 14136, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHAS INTEGRADOS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA, LED NOS INDICADORES VISUAIS DE REDE E BATERIA).FUNÇÃO BLECAUET: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, CARREGADOR DE BATERIA, ALARME SONORO, MICROPROCESSADOR CISC/FLASH. | R\$ 3.185,33 | R\$ 6.370,66 |
| 21 | 01 | UN | BEBEDOURO 200 LITROS INOX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 169 CM X75 CMX78 CM CAPACIDADE PARA ATENDER MÉDIA 600 PESSOAS POR DIA COM ÁGUA GELADA ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS | R\$ 4.795,00 | R\$ 4.795,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|---|--------------|---------------|
| | | | REGULÁVEIS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO ; GARANTIA DE 12 MESES 4 SAÍDAS DE ÁGUA: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 3 GELADA; | | |
| 22 | 01 | UN | LAVADORA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 14 KG, 11 PROGRAMAS, ABERTURA SUPERIOR, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ SÓLIDO E LÍQUIDO, AMACIANTE E ALVEJANTE, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, PAINEL DIGITAL SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE USO. | R\$ 2.546,66 | R\$ 2.546,66 |
| 23 | 50 | UN | CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA: COM PORCA GARRA, REVESTIDA DE CORANO LISO (ESPUMA INJETADA RESISTENTE), PRANCHETA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO 4 PÉS COM PORTA VLVRO, COR PRETA. | R\$ 430,33 | R\$ 21.516,50 |
| 24 | 02 | UN | LONGARINA DE 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO FIXA, COR PRETA. | R\$ 724,33 | R\$ 1.448,66 |
| 25 | 01 | UN | ROUPEIRO DE AÇO: COM 08 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA COLOCAR CADEADO, CHAPA 26. MEDIDA 1230 MM X 360 MM X 1960 MM (LXPXA). CADA PORTA SEM DIVISÓRIA INTERNA. COR CINZA. | R\$ 2.039,00 | R\$ 2.039,00 |
| 26 | 02 | N | ROUPEIRO DE AÇO: COM 04 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA COLOCAR CADEADO, CHAPA 26. MEDIDA 630 MM X 360 MM X 1960 MM (LXPXA). CADA PORTA SEM DIVISÓRIA INTERNA. COR CINZA. | R\$ 1.149,66 | R\$ 2.299,32 |
| 27 | 01 | UN | FOGÃO INDUSTRIAL DUAS BOCAS COM FORNO | R\$ 1.909,00 | R\$ 1.909,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|--|--------------|--------------|
| 28 | 01 | UN | FOGÃO INDUSTRIAL UMA BOCA COM PÉ | R\$ 602,00 | R\$ 602,00 |
| | | | 01-AR-CONDICIONADO SPLIT HW ECO POWER 30.000 BTUS SÓ FRIO 220V(ELGIN) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CICLO: FRIO TECNOLOGIA: CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A ÁREA DO AMBIENTE ATÉ (M ²): 50 VOLTAGEM (V): 220 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 30.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KWH/H): 8,79 | | |
| 29 | 01 | UN | POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 2576 VAZÃO DE AR (M ³ /MIN): 17,45 FUNÇÕES: TEMPORIZADOR, SWING, TURBO, ANTI-MOFO, CONFORTO, IONAIR, LIMPEZA E DORMIR MODOS: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM/"): 6,35 (1/4") CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM/"): 15,88 (5/8") COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 30 DESNÍVEL MÁXIMO (M): 10 SERPENTINA DA CONDENSADORA: COBRE | R\$ 7.145,30 | R\$ 7.145,30 |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|----|---|---------------|---------------|
| | | | UNIDADE INTERNA EVAPORADORA (SEM EMBALAGEM) (LXAXP MM): 1085X330X230 UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA (SEM EMBALAGEM) (LXAXP MM)*: 900X790X390 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 14 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 40 ORIGEM: NACIONAL | | |
| 30 | 01 | UN | CPU PROCESSADOR I5 DE DÉCIMA GERAÇÃO 8 GIGA DE MEMORIA RAM DDR4; HD SSD DE 500GB; PLACA MAE ASUS COM VIDEO ONBORD | R\$ 4.711,33 | R\$ 4.711,33 |
| 31 | 01 | UN | CAIXA D'ÁGUA 15.000 LT TIPO TANQUE; ALTURA TOTAL: 2,20M – DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO: 0,60M – DIÂMETRO TOTAL: 3,20M. | R\$ 17.485,00 | R\$ 17.485,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 524.936,51

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pelo Contratante, caso não especificado o prazo na cláusula de nº 8 “**Das obrigações da Contratada**” do presente edital, terá o prazo geral de 12 (doze) meses.

7. DOS PADRÕES E NORMAS



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. A Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.4. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos a ser entregues, deverão ser de primeira qualidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências da Prefeitura; notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

10.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

Unaí-MG, 22 de novembro de 2022.

Olímpio Antunes Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 210/2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credencio junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, o Senhor _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 210/2022.

A (razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), **DECLARA**, para os devidos fins e sob os ditames da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 210/2022.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 210/2022.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão 126/2022 sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 210/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, combinado pela Lei Complementar n. 147/2014

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO